



FEAPAES - AM
Federação das Apaes do Estado
do Amazonas

Federação das Apaes do Estado do Amazonas
Rua G, 37B, sala 02 - Parque 10 - Manaus - AM
CNPJ: 01.349.577/0001-76
(92)3083-5157
feapaes.am@apaebrazil.org.br

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO AMAZONAS



FEAPAES - AM
Federação das Apaes do Estado

Relatório de Gestão 2016



FEAPAES - AM

Federação das Apaes do Estado
do Amazonas

Federação das Apaes do Estado do Amazonas
Rua G, 37B, sala 02 - Parque 10 - Manaus - AM
CNPJ: 01.349.577/0001-76
(92)3083-5157
feapaes.am@apaebrazil.org.br

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

CNPJ: 01.349.577/0001-76		Data de abertura do CNPJ: 05.07.1996	
Data de Fundação da Entidade: 02/03/1996		<input checked="" type="checkbox"/> Matriz <input type="checkbox"/> Filial	CNPJ Matriz:
Razão Social: FEDERACAO DAS ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO EST DO AM			
Nome Fantasia: FEAPAES-AM			
Logradouro: Antiga RUA G, atual R ESTELA NOBRE (CJ ELDORADO)			Nº: 37B
Complemento: CASA: 02 FUNDOS;			CEP: 69.050-210
Bairro: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO		Município: MANAUS	
UF: AM	Telefone: 92 – 3083-5157	Fax:	
E-mail: federacao@apaeam.org.br			
Código e descrição da atividade econômica principal (CNAE): 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
Código e descrição das atividades econômicas secundárias(CNAE): 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			

COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E SEUS OBJETIVOS

Para consecução de seus fins, a Federação das Apaes do Estado se propõe a:

- Conceder e monitorar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, pelas entidades filiadas e meios de comunicação, informando o uso indevido imediatamente à Federação Nacional das Apaes;
- promover campanhas financeiras de âmbito estadual e participar da organização de campanhas nacionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência;
- incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



FEAPAES - AM

Federação das Apaes do Estado
do Amazonas

Federação das Apaes do Estado do Amazonas

Rua G, 37B, sala 02 - Parque 10 - Manaus - AM

CNPJ: 01.349.577/0001-76

(92)3083-5157

feapaes.am@apaebrazil.org.br

- promover parcerias com a comunidade e instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- intensificar o intercâmbio entre as Apaes, as demais Federações Estaduais e Nacional, as entidades filiadas, as associações congêneres e instituições oficiais;
- manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- firmar parcerias com as suas filiadas, órgãos públicos e privados para concepção, desenvolvimento, pesquisa, produção e venda de produtos e serviços destinados ao fortalecimento do movimento Apaeano;
- notificar as Apaes não filiadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciarem a filiação junto à Federação Nacional das Apaes, sob pena de responderem civil e penalmente pelo uso indevido do nome, da sigla e do símbolo;
- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

DEFESAS DE DIREITOS:

Inclusão dos direitos das pessoas com deficiência em todas as políticas públicas.

TRABALHO EM COMUNIDADE:

Estabelecer alianças estratégicas com vários setores e segmentos sociais para a melhoria da qualidade de vida e para a inclusão da pessoa com deficiência.

PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA O ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:

Atenção integral da pessoa com deficiência, em todo o seu ciclo de vida.

APOIO À FAMÍLIA:

Oferece informações para que a família saiba lidar com o familiar deficiente.

APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR:

Atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência intelectual e múltipla incluído na escola comum.

ESCOLA ESPECIAL DA APAE:

Acolhimento aos estudantes com deficiência mental e múltipla nas séries iniciais do ensino fundamental, quando necessitam de apoio intensivo.



INCLUSÃO NO TRABALHO:

Articulação com os vários setores e preparação do estudante/trabalhador para o processo de inclusão social.

AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA:

Cria situações favoráveis ao desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual.

Atualmente o Movimento congrega a Fenapaes - Federação Nacional das Apaes, 23 Federações das Apaes nos Estados e mais de duas mil Apaes distribuídas em todo o País, que propiciam atenção integral a cerca de 4.500.000 pessoas com deficiência.

É o maior movimento social do Brasil e do mundo, na sua área de atuação.

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 48. Compete ao Conselho de Administração:

- aprovar o Regimento Interno da Federação das Apaes do Estado;
- referendar as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- aprovar o plano anual de atividades da Federação das Apaes do Estado, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Federação das Apaes do Estado, em cada exercício;
- responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência no contexto estadual;
- referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva ou por suas filiadas;
- aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- regulamentar o processo de investigação e aplicação de penalidades nas entidades filiadas ou pessoas faltosas;
- escolher através de voto secreto o nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidatos à chapa oficial à presidência da Federação das Apaes do Estado;
- convocar no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva Assembleia Geral extraordinária a se realizar em 60 dias para eleição da Diretoria Executiva;
- assumir a presidência da Federação das Apaes do Estado, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, através de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária, para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;



- ratificar a eleição dos autodefensores;
- aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;
- Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Art. 50. **Compete ao Conselho Fiscal** se reunir e dar parecer, anualmente, e sempre que julgar necessário, sobre as contas da Diretoria da Federação das Apaes do Estado.

Parágrafo 1o. O Conselho Fiscal deverá opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo 2o. O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de Auditores e/ou contabilistas legalmente habilitados, se assim necessitar.

Diretoria Executiva

Art. 53. Compete à Diretoria Executiva:

- promover a realização dos fins da Federação das Apaes do Estado;
- elaborar o Regimento Interno da Federação das Apaes do Estado e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- elaborar resoluções administrativas, ad referendum do Conselho de Administração;
- encaminhar as propostas de filiação e desfiliação de entidades à Federação Nacional das Apaes;
- elaborar e submeter ao Conselho de Administração o plano anual de atividades da Federação das Apaes do Estado, seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral;
- submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Federação das APAEs do Estado, em cada exercício;
- constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Federação das Apaes do Estado, supervisionando sua atuação;
- criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- promover campanhas de levantamento de fundos somente no âmbito do Estado, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- convocar a Assembleia Geral e reuniões do Conselho de Administração;
- auxiliar na arrecadação das contribuições das entidades filiadas;
- divulgar nos meios disponíveis, após aprovação pelo Conselho de Administração, o plano anual de atividades da Federação das Apaes do Estado, o seu orçamento, bem como cópia do relatório anual das suas atividades e da situação financeira no exercício;



FEAPAES - AM

Federação das Apaes do Estado
do Amazonas

Federação das Apaes do Estado do Amazonas
Rua G, 37B, sala 02 - Parque 10 - Manaus - AM
CNPJ: 01.349.577/0001-76
(92)3083-5157
feapaes.am@apaebrazil.org.br

- criar ou organizar serviços especiais, indenizáveis ou não pelas entidades filiadas, que lhes facilitem as atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas;
- fixar o percentual a ser indenizado para cada entidade pela utilização de serviços especiais indenizáveis;
- respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- promover a realização, durante o período de mandato da gestão a Olimpíada Estadual das Apaes, o Festival Estadual Nossa Arte e o Congresso Estadual das Apaes;
- adquirir e alienar bens imóveis, observado o disposto no artigo 48, inciso XV e no parágrafo único do artigo 54;
- indicar ao Conselho de Administração o nome da pessoa que possa ser aprovada para exercer o cargo de Procurador Jurídico e do Procurador Jurídico Adjunto;
- dar conhecimento ao Conselho de Administração na primeira reunião deste as penalidades aplicadas às suas filiadas;
- apresentar ao Conselho de Administração, até 15 de agosto do ano do término do mandato, os nomes dos candidatos à chapa oficial à Presidência da Federação das Apaes do Estado;
- garantir ao candidato a presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrer na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para a Diretoria Executiva da Federação das Apaes do Estado;
- julgar recursos de decisões de suas filiadas, após parecer da Procuradoria Jurídica da Federação do Estado;
- Convidar os membros do Conselho Consultivo para os eventos realizados em nível estadual;
- indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

Art. 55. Compete ao Presidente:

- manter o padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano;
- coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de Minerva e participar das reuniões do Conselho de Administração;
- convocar o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;
- representar a Federação das Apaes do Estado, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- apresentar ao Conselho de Administração o relatório de atividades da Federação das Apaes do Estado ao fim de cada ano e, no ano do término do mandato, à Assembleia Geral;



FEAPAES - AM

Federação das Apaes do Estado
do Amazonas

Federação das Apaes do Estado do Amazonas
Rua G, 37B, sala 02 - Parque 10 - Manaus - AM
CNPJ: 01.349.577/0001-76
(92)3083-5157
feapaes.am@apaebrazil.org.br

- dirigir a Federação das Apaes do Estado, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- Para fins de obtenção de financiamento quando em período superior ao mandato referido no inciso VII deste artigo, será exigida a aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por no mínimo dois terços dos votos;
- instalar, prover e supervisionar assessorias, coordenadorias e Conselhos Regionais que julgar necessários, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas.

Art. 56. O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo único. Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independentemente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 69. Compete aos Autodefensores Estaduais:

- defender os interesses das pessoas com deficiência, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e sua participação em todos os seguimentos da sociedade;
- participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração opinando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência;
- participar dos eventos promovidos e organizados pela Federação das Apaes do Estado;
- votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FEAPAES-AM

Secretaria Executiva

Assessorar o Presidente no exame, encaminhamento e solução de assuntos de interesse da Presidência, preparar relatórios, atas e outros documentos solicitados pelo Presidente, providenciar, de ordem da Presidência, o atendimento de demandas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às



FEAPAES - AM

Federação das Apaes do Estado
do Amazonas

Federação das Apaes do Estado do Amazonas
Rua G, 37B, sala 02 - Parque 10 - Manaus - AM
CNPJ: 01.349.577/0001-76
(92)3083-5157
feapaes.am@apaebrazil.org.br

unidades. Encarregar-se do relacionamento das Unidades Apaeanas com os demais órgãos e entidades da Administração, Coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades. Providenciar e coordenar as atividades de representação institucional;

Procuradoria Jurídica

- Prestação de assessoria e consultoria jurídica;
- Coordenação das atividades de natureza jurídica;
- Interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela FEAPAES-AM;
- Elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação da Diretoria Executiva;
- Assessoramento ao Presidente no controle da legalidade dos atos a serem praticados pela FEAPAES-AM;

Suporte Técnico em Informática

O Suporte Técnico tem por finalidade a administração dos sistemas, Informatizados, bem como promover o apoio técnico necessário aos departamentos da FEAPAES-AM;

Apoio Logístico

A Gestão de Apoio Logístico tem por finalidade promover atividades de apoio administrativo nas áreas de compras, material, patrimônio, protocolo e arquivo, reprografia, transporte, portaria e serviços gerais;

Ações Realizadas:

- Fundação da Apae de BOCA DO ACRE;
- Busca de parceria com a Prefeitura de Manaus e Governo do Estado para aquisição de terreno e ou local (ceder) para funcionamento da sede da Feapaes;
- Busca de informações junto ao Conselho Estadual da Educação sobre a regularização das APAES como escola;
- Reunião com a equipe do Amazonas da Sorte em Manaus;
- Encontros com o Presidente da Eletronorte – busca do programa Apae Energia: adiado para 2017;
- Apoio para a participação das pessoas com deficiência no desfile Moda Inclusiva;
- Visita às Apaes: Manaus, Iranduba, Tefé e Autazes;
- Solicitação de documentos das Apaes do Amazonas;
- Criação de E-mails para as Apaes – AM;



FEAPAES - AM

Federação das Apaes do Estado
do Amazonas

Federação das Apaes do Estado do Amazonas

Rua G, 37B, sala 02 - Parque 10 - Manaus - AM

CNPJ: 01.349.577/0001-76

(92)3083-5157

feapaes.am@apaebrazil.org.br

- Realização do encontro para a escolha dos Autodefensores Estaduais;
- Realização do X Festival Estadual Nossa Arte;
- Participação nos eventos promovidos pela SEPED;
- Regularização da documentação da Feapaes (certidões negativas);
- Contrato de uma pessoa na Federação;
- Acompanhamento junto a Assembléia Legislativa do Amazonas sobre o processo de pedido do decreto de utilidade publica estadual;
- Reunião com a Diretora de Inclusão da Secretaria de Estado da Cultura visando incluir o Festival Nossa Arte em um dos dias do Festival Folclórico do Amazonas;
- Incentivo às Apaes para realização de convênios junto à SEPED e FPS;
- Visita técnica a Apae de Autazes com o apoio das técnicas da apae de Iranduba: Assistente Social, Psicóloga e Gestora;
- Reunião com o Vice-Prefeito Do Município de Lábrea para fundação da Apae de Lábrea – visita do vice-prefeito;
- Repasse das informações recebidas da Fenapaes;
- Orientação e acompanhamento sobre processo de eleição para os presidentes das Apaes; primar para a realização das assembléias gerais extraordinárias e ordinárias;
- Apoio aos Coordenadores Estaduais de: Artes, Educação Física, Ação Pedagógica participarem de reunião em Brasília;
- Realização do X Festival Estadual Nossa Arte no CSU com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;
- Reuniões com os parceiros para a realização do X Festival: Secretaria Estadual de Cultura, Manauscult, SEMASDH, Associação de Artesãos e Arte do Parque dez;
- Elaboração de Projeto para solicitação de recursos junto a FENAPAES e suas respectivas prestações de contas;
- Implantação do SITE da FEAPAES/AM;
- Acompanhamento do pedido de Utilidade Pública e verificação das certidões negativas.
- Apoio a coordenação de educação profissional para pesquisas nas Apaes de Manaus, Iranduba e Tefé;
- Participação da comissão de luta pela permanência da SEPED;
- Participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com deficiência e as reuniões ordinárias deste conselho;
- Participação da campanha de acessibilidade promovida pela SEPED;
- Participação nas reuniões ordinárias da Federação Nacional das Apaes;
- Participação no curso de Dirigentes promovido pela FENAPAES.
- Visita a Prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Airão com o objetivo de reorganização da APAE;
- Realizada a Reativação da Apae de Novo Airão.
- Atendimento aos Presidentes das Apaes na Sede da Feapaes-AM;
- Realização do Curso de Contabilidade para os presidentes das unidades apaeanas;



FEAPAES - AM

Federação das Apaes do Estado
do Amazonas

Federação das Apaes do Estado do Amazonas
Rua G, 37B, sala 02 - Parque 10 - Manaus - AM
CNPJ: 01.349.577/0001-76
(92)3083-5157
feapaes.am@apaebrazil.org.br

- Realização do Festival Estadual Nossa Arte;
- Participação da delegação amazonense no Festival Nacional Nossa Arte;
- Participação e divulgação das campanhas APAE Noel, Cartões de Natal, e Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla;
- Implantação do banco de dados do cadastro das APAEs filiadas à FEAPAES-AM para facilitar o contato entre a Federação e as Unidades Apaeanas;
- Fortalecer o vínculo com a Eletronorte visando a parceria para implantação da Campanha APAE Energia;
- Divulgação de ações planejadas pelas APAEs;
- Implantação do site da FEAPAES-AM;
- Solicitação do apoio da FENAPAES para liberação do projeto da Apae Manaus;

Manaus(AM), 26 DE JUNHO DE 2017.


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CASTRO GIL
PRESIDENTE FEAPAES-AM